MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO X – EDITAL PROGRAD nº. 101/2022

AGENDAMENTO, REGRAS, E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUEN nº 13, de 12 de novembro 2018;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 101/2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016,

RESOLVE

Divulgar as regras e procedimentos para participação na **BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL,** bem como divulgar o agendamento das entrevistas presenciais dos candidatos aprovados na chamada regular do Sistema de Seleção Unificado – SiSU, que optaram pelo ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) – modalidades L2, L6, L10 e L14, e que realizaram o cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, referente ao Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022.

1. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1.1 O processo de verificação e validação do termo de autodeclaração de candidatos pretos e/ou pardos será conduzido pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, designada pela Portaria nº 17/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

1.2 A Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial atende ao disposto na Resolução COSUEN nº 013/2018, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração dos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14, em processos seletivos realizados para o ingresso no âmbito da graduação da UNILA.

1.3 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação/deferimento, excluindo-se das análises as considerações sobre a ascendência/descendência de pessoa negra.

1.4 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais (formato do nariz e lábios, por exemplo), que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

1.5 A aferição da Autodeclaração dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos ou pardos) pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unila ocorrerá por ordem de chegada dos candidatos **e será realizada exclusivamente na forma presencial**, não sendo permitido realizar o procedimento por procuração.

1.5.1 Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no edital, sendo preservado o sigilo das mesmas.

1.5.2 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados por responsável legal, o qual deverá apresentar a **Autorização de uso de Imagem para Menores de 18 anos e estar acompanhado por responsável legal (CLIQUE AQUI para acessar a autorização).**

1.6 O candidato deve apresentar a Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial o **Termo de Autodeclaração**, **constante no Anexo I do Edital PROGRAD n°. 101/2022, uma foto ¾ colorida**, e deverá ainda assinar a lista de presença.

1.7 Não será admitida a recusa do candidato em participar da aferição com a gravação em áudio e vídeo, nos termos da Resolução CONSUEN nº 13, de 12 de novembro 2018.

1.8 O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Chamada Complementar do processo seletivo UNILA/SiSU 2022.

1.9 A Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, da Portaria n°. 17/2022 – PROGRAD.

1.10 Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

I – entrega da autodeclaração preenchida e assinada para a Comissão pelo(a) candidato (a);

II – comparecimento e permanência do(a) candidato(a) no recinto (sala nas dependências da UNILA) até a finalização da aferição;

III – aferição de traços fenotípicos que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] pelos membros presentes da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-raciais.

IV – a entrevista com o(a) candidato(a) terá caráter sigiloso, sendo realizada pela Banca diretamente com o(a) candidato(a), sendo assim, não poderá ser representado por procurador.

V – a Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-raciais será gravada em áudio e vídeo.

1.11 O indeferimento ocorre quando o (a) candidato (a) não tiver aferidos traços fenotípicos que o(a) caracterize como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] por decisão da maioria dos membros da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

2. DOS RESULTADOS

2.1 O resultado constando o parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado de acordo com o cronograma elencado no Anexo I do Edital PROGRAD nº. 101/2022.

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Validação da

Autodeclaração Étnico-Racial, deverá realizar os procedimentos a serem divulgados por ocasião da divulgação da análise de documentação de matrícula (documentos gerais e procedimentos de análise pelas bancas), conforme cronograma descrito no Anexo I do Edital PROGRAD nº. 101/2022.

3.2 A análise do recurso interposto pelo candidato indeferido, será realizada pela banca que proferiu a decisão de indeferimento, a qual, se não reconsiderar o resultado, enviará o recurso a uma Banca Recursal específica, composta por membros que não tenham participado da primeira aferição, e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo de que trata o item 1.5.1.

3.3 Para análise dos pedidos de recurso será consultada a gravação de áudio e vídeo realizada da primeira aferição.

3.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões do Edital PROGRAD n° 101/2022, ou pedidos de recursos já indeferidos.

4. DO CRONOGRAMA DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL DO PROCESSO SELETIVO UNILA – SiSU – 2022 CHAMADA REGULAR (ÚNICA)

4.1 Os candidatos deverão se atentar ao cronograma elencado no Anexo I do Edital PROGRAD nº. 101/2022.

5. DO AGENDAMENTO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.1 Os horários descritos se referem ao Horário Oficial de Brasília.

5.2 As bancas ocorrerão nas salas 102-1 e 102-2, 1° Andar, situadas no Edifício Comercial Lorivo – Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A, Foz do Iguaçu – PR.

5.3 Ficam desde já convocados para se apresentarem à BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, na data e horário indicados, os candidatos abaixo relacionados:

GRUPO A – DIA 19/07/2022 – 09h as 12h (Terça-feira)
ADELMO LAURENTINO DE OLIVEIRA
ALINE DA SILVA DRAY
ALISSON BRENO HILARIO DA SILVA
AMANDA SOPHIA DA SILVA E SILVA
ANA CLAUDIA REIS SENA
ANA JULIA DE OLIVEIRA LEITE
ANA KAROLINE CAMPOS ARAUJO SILVA
ANDREY LUCAS MACEDO CORREA
ANNA BEATRIZ BORGES DE SOUZA
ANNELISA PEREIRA DE MEDINA
ARTHUR DATTEIN PADILHA
ARTHUR GABRIEL PINA DE CASTILHO
BIANCA TRAVASSOS MOURA
BRENDA KATHLLEEN MATIAS SILVA

BRENDA MIRANDA DA SILVA
BRUNA AMARAL DOS SANTOS
BRUNA GONCALVES JUVENCIO
CARLOS EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE

GRUPO B – DIA 19/07/2022 – 14 as 18h (Terça-feira)
CARLOS EDUARDO MORAES DA SILVA
CLERIVALDO GOMES DE JESUS
DANIEL VITORIO SANTANA SILVA
DENILSON PORTUGAL DA SILVA
ELIARA NASCIMENTO SANTOS
ELIAS DIAS FERREIRA
ELISA ALMEIDA DOS SANTOS
ELLEN RIBEIRO DA SILVA
EMANUEL IDELFONSO DA SILVA
EMANUELLA BOMFIM VIEIRA
ERIELSON PINTO MACHADO
EVELYN LOURENCO LOURENCO
FABIO DA COSTA MOURA
FABIOLA DE SOUZA E SOUZA
FELIPE E SILVA MOTA
FERNANDA AMARAL GUEDES
FERNANDA LIMA
FERNANDES NOBERTO DOS SANTOS FILHO

GRUPO C – DIA 20/07/202 – 9h as 12h (Quarta-feira)
GABRIELA SANTANA QUEIROZ
GABRIELLA MONTEIRO DE CASTRO
GLAUCIA BEATRIZ DORNELES CARDOSO PERTENCE
INES COSTA BAHIA
INES LIBORIO LUCENA PEREIRA
ISABELA DO CARMO SILVA
ITALO ANDRADE VICENTE
JAINE RODRIGUES CARDOSO
JAMILLY EDUARDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA
JOAO VITOR MARTINS VIANA
JOSE DEIVID DOS SANTOS
JOYCE GALVAO DOS SANTOS
JUCIELE DA SILVA ANDRADE
JULIA NAYARA DA SILVA ROMUALDO
KAILANY DA SILVA REIS
KAIO XAVIER DE FREITAS
KIARA SILVA
LAIS DA SILVA LIMA

GRUPO D – DIA 20/07/2022 – 14h as 18h (Quarta-feira)
LARISSA GABRIELA MULLER XAVIER
LAURAH VITORIA BAENA GIMENEZ
LIVIA ALVES DA SILVA
LIVIAN CAROLINE DA SILVA
LUCAS MATHEUS FERREIRA DA SILVA
LUCAS PRUDENCIO MARQUES
LUCILENE RAMOS
MARIA EDUARDA DE SOUZA PINTO
MARINA DIERKA
MARINETE DO SOCORRO TEIXEIRA DE MORAES
MATEUS BRITO DE OLIVEIRA
MATEUS FERNANDES DA SILVA
MATHEUS DA SILVA COSTA
MATHEUS RICARDO COUTO ZORIO
MICHAEL MATTOSO DE SOUZA
MISIA MEDEIRO LIVIO
OTAVIO AUGUSTO DE JESUS
PAOLA VITORIA JESUS DE MELO

GRUPO E – DIA 21/07/2022 – 9h as 12h (Quinta-feira)
PEDRINA MICHELLE DA SILVA PEREIRA
PEDRO ARTHUR DE JESUS SOARES
POLIANA DA SILVA PIRES
RAFAEL PEREIRA ROCHA DE SOUSA
RAFAELA EDUARDA CAMILO
RAFAELA OLIVEIRA RODRIGUES DOS ANJOS
RITA MARIA DUTRA FILHA
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
ROSA GRAZIELA COOPER ARCANJO
RUAN PABLO DOS SANTOS RIBEIRO
RYLDDALIANA DE HOLANDA MOREIRA CAVALCANTE
SABRINA DIAS NOGUEIRA
SAMARA HELENA DE SOUZA CLAUDINO
SARAH MARIANA ALBINO SILVA
SERGIO FIRMINO VICENTE
SERGIO MURILO PALMIERI ARAUJO
SOFIA SOARES DO NASCIMENTO
SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

GRUPO F – DIA 21/07/2022 – 14h as 18h (Quinta-feira)
STHEPHANNE PAOLA CASTRO AMARAL
SUELEN CONCEICAO DOS SANTOS GONZAGA
SULAMYTA MARIA DE MORAIS

TATIANE THAINA ALVES DA SILVA
THAISSA PAVANELLI CARLOS DA SILVA
VICTOR GABRIEL VIANA DE CARVALHO
VICTOR HUGO ALVES DOS SANTOS
VICTOR HUGO CEMIN SUSSAI
VINICIUS HUGO DURANS SILVA
VITOR DA CONCEICAO SILVA
VITOR LEONARDO MADEU
WATILLAS TAVARES DOS SANTOS
WELLINGTON DA SILVA
WILLIAM HISSAO TOMIZAWA
WILLIAN CORREIA DE JESUS
WILSON EDUARDO SOUSA SANTOS

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que optou pelo ingresso nas vagas reservadas aos indígenas, deverá enviar toda a documentação no ato do cadastro online, e ainda que esteja relacionado no agendamento disposto no presente anexo, deverá desconsiderar o agendamento acima, não precisando se apresentar presencialmente à banca.

6.2 O candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este anexo, ou que tiver sua Autodeclaração Étnico-Racial indeferida após o período de recursos, ou ainda, que se apresentar para a Banca sem documento oficial com foto, será automaticamente excluído do processo seletivo UNILA/SiSU 2022.

6.3 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os candidatos poderão entrar em contato, através do correio eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2022.